

**EN PALCOO 1000
ARTISTAS**

EDITAL

#Enpalco100Artistas

Edital

O mundo atravessa um período excepcional, único e com desafios extraordinários. Todas as classes profissionais e famílias enfrentam o desafio de reinventarem as suas profissões e, conseqüentemente, manterem os seus rendimentos. Da lista dos principais afectados economicamente, constam a classe artística e criativa e o sector da produção cultural.

Multiplicam-se o número de eventos cancelados, de locais de performances fechados e de profissionais liberais ligados ao sector criativo que apesar de continuarem a exercer as suas atividades, adaptadas à atual realidade, não são remunerados.

“ ENPALCO100ARTISTAS TEM COMO FOCO CRIAR RENDIMENTO AOS ARTISTAS...” ”

Perante a pandemia do Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde, Cabo Verde também se encontra em Estado de Emergência, por sua vez, declarado por sua excelência o Senhor Presidente da República. O confinamento social imposto nas últimas semanas e a impossibilidade de artistas nacionais residentes continuarem a exercer o seu labor, de forma profissional, determina o espaço das redes sociais como um lugar privilegiado para atuações. Disto, o grande desafio: como é que os artistas podem, ao disponibilizar o seu labor, de forma única, através das redes sociais, criar rendimento para si e sua família?

Nesta linha, o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas parte da resposta institucional de criar o programa **#Enpalco100Artistas** que tem como foco o seguinte: **escolher artistas nacionais residentes, atuações e performances, agrega-las numa plataforma e disponibiliza-las online. O objetivo primordial é a transferência direta de rendimento para estes artistas e criativos.**

**EN PALCO 100
ARTISTAS**

É ARTISTA?

RESIDE EM CABO VERDE?

VIVE DA SUA ARTE?

CANDIDATE!

1. Do Objecto

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção, pelo Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, de propostas de performances e atuações de artistas cabo-verdianos residentes no país, que serão apresentados online e remunerados, abrangendo as áreas abaixo especificadas:

Artes Plásticas

Dança

Música

Teatro

Stand Up Comedy

Slam Poesia / Literatura

1.2. As performances terão de ser **apresentadas online**, através das redes sociais Facebook e Instagram, num cenário **criativo e descontraído**, como por exemplo, terraço, ateliê de pintura, estúdio, varanda, ou outro espaço que o proponente considerar ideal, devendo este informar no Formulário de Inscrição a área artística da sua performance. Realça-se a importância de que o espaço utilizado para apresentação da performance seja a residência do artista, com o propósito de respeitar as medidas de confinamento social, decretadas pelo Governo de Cabo Verde.



2. Do prazo, da forma e das condições de admissão

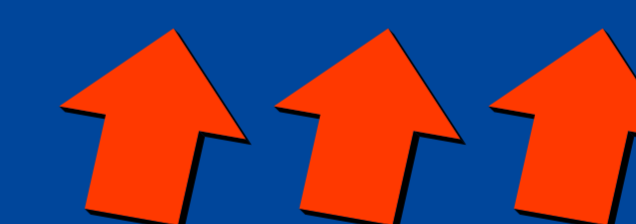
2.1. As propostas deverão ser enviadas entre os dias 6 a 12 de abril de 2020, **através do link, destinado para o efeito**, disponível nas redes sociais, e para o endereço eletrónico **edital.enpalco100artistas@gmail.com** (quando for o caso, acompanhadas de um pequeno teaser ou sinopse da performance a ser apresentada).

2.2. Devem compor a proposta enviada:

- a). Formulário de Inscrição, conforme modelo disponibilizado nas páginas do Facebook do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, e das instituições sob a tutela deste;
- b). Cópias do documento de identificação, das declarações de NIF e NIB.

2.3. Cada artista só poderá concorrer com o máximo de 1(uma) performance, o que não implica a sua participação em outras performances a serem apresentadas no âmbito deste Edital.

<https://bit.ly/EnPalcos100Artistas>



Link para formulário de candidatura.



3. Critério de Seleção

- a).** Poderão participar deste Edital todos os artistas cabo-verdianos residentes no país que exercem a profissão de artistas a tempo inteiro;
- b).** Artistas nacionais residentes no país que por razões das medidas restritivas face à pandemia do COVID-19 viram os seus voos de retorno cancelados, encontrando-se, de momento, retidos noutros países;
- c).** Criatividade e originalidade;
- c).** A atuação tem a duração média de 15 a 20 minutos. Fica ao critério do(a) participante ultrapassar ou não o tempo estipulado.

3.1. Exclusão

- a). Não são aceites performances de artistas e executantes que estejam sob o regime de funcionários públicos, o que não exclui a participação destes, enquanto acompanhantes ou segunda voz, no caso dos músicos, em performances de outros participantes elegíveis.
- b). Performances artísticas que incluem temas originais sem a autorização prévia do respetivo autor.
- c). Performances artísticas com conteúdos obscenos.
- d). São excluídos, automaticamente, todas as performances que não tenham os documentos referenciados nas alíneas a) e b) do ponto 2.2 do presente Edital.

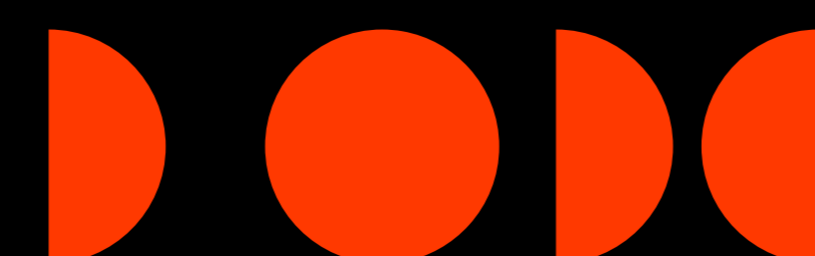
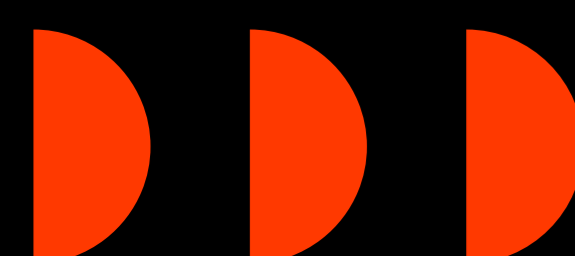


4. Do Montante e a sua Atribuição

4.1. O Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas disponibilizará por cada atuação um montante de **10.000,00 (dez mil escudos cabo-verdianos)**.

4.2. Caso o artista beneficie de qualquer outra prestação atribuída pelo Estado de Cabo Verde, durante a vigência das medidas restritivas adotadas no âmbito da pandemia do Covid-19, **terá direito apenas a 60% do montante previsto no ponto anterior.**

4.3. A atribuição do montante será feita através da **conta bancária indicada pelo proponente** 5 (cinco) dias após a performance artística.



EN PALCO 100 ARTISTAS

MINISTÉRIO DA CULTURA
E DAS INDÚSTRIAS
CRIATIVAS

GOVERNO DE
CABOVERDE
A TRABALHAR PARA TODOS.

ENPALCO100ARTISTAS



ENPALCO100ARTISTAS



ENPALCO100ARTISTAS